

Livro 1

ACTAS

ACTA NÚMERO SETENTA E SETE

Aos vinte e nove dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas, reuniu ordinariamente, na sua sede, sita na Rua da Casa do Povo – Fonte de Angeão, a Direcção do Centro Social Paroquial de Fonte de Angeão (CSPFAngeão) sob a presidência da Sra Maria Helena Marques, estando presentes os membros que assinam a presente ata, com a seguinte ordem de trabalhos: ---

Ponto um: Questões Prévias antes da ordem dos trabalhos.-----

Ponto dois: Aprovação da conta de gerência do ano 2024.-----

Ponto três: Leitura do parecer do Conselho Fiscal para a conta de gerência de 2024.-----

Ponto quatro: outras informações.-----

Relativamente ao ponto um foi contratada a Srª Celeste Martins como auxiliar educativa.-----

Foi aprovado o ponto número dois, ficando a fazer parte integrante da presente acta as contas relativas ao ano 2024.-----

Nada mais havendo a tratar, vai esta acta ser lida em voz alta na próxima reunião ordinária e assinada por todos os presentes.-----

Maria Helena Marques  
Gabriel Marques

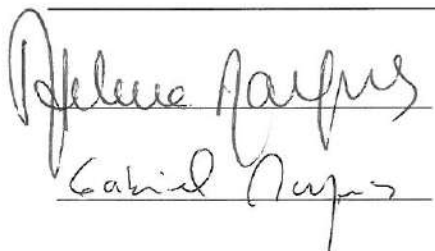
## Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas do Centro Social e Paroquial de Santo António ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2023 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição, <https://diocese-aveiro.pt/acaosocial/centro-social-paroquial-de-fonte-de-angeao/>, em 30 de Junho de 2023.
2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2023 a entidade (selecionar apenas uma das seguintes opções):

- Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º 23º
- A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º \*

Os órgãos de administração:

  
Gabriel Nunes

\*Consideram-se apoios financeiros públicos todas as subvenções públicas contabilizadas na conta 751 - Subsídios das Entidades Públicas, de acordo com a portaria que define o Código de Contas das Entidades do Setor Não Lucrativo (Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho)

Livro 2

ACTAS

ACTA NÚMERO UM – 2025

Aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano dois e vinte e cinco pelas vinte horas, reuniu o conselho fiscal nos termos da alínea b) do artigo 26º dos estatutos desta Instituição.

Iniciou-se a sessão procedendo à análise da Conta de Gerência referente ao exercício de dois mil e vinte e quatro.

Uma vez analisados os documentos que constituem as peças da conta de gerência é emitido parecer favorável à aprovação das contas do exercício de dois mil e vinte e quatro.

E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente acta que depois de lida e aprovada é assinada por todos os membros presentes.

*Rogério Oliveira*